LEI Nº. 4.828/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020

"ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VI DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 4.826, DE 23 DE JUNHO DE 2020, QUE INSTITUI O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO AO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORMAIS PARA ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2020, 3765/2020, 3778/2020, 3790/2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DE QUE TRATA A LEI FEDERAL 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07/07/2020
07 / 10 / 2020
Carlos A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art.82, inciso VI da Lei Orgânica, a seguinte

L E I

Art. 1º O inciso VI do art. 3º da Lei Municipal 4.826, de 23 de junho de 2020, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

VI - Contrato de locação em nome da empresa ou em nome de sócios(s) com poderes de administração, firmado e reconhecido antes da decretação estadual de fechamento do

comércio não essencial;" (NR)

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS 07 DE JULHO DE 2020.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER,
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.